PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05598/04

Autor: EMILSON MEDEIROS
Data: 28/12/2004
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui o **Dia Municipal do Engenheiro de Produção** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui-se, por esta Lei, o **Dia Municipal do Engenheiro de Produção**, a ser oficialmente comemorado, a cada ano, aos vinte e sete dias do mês de junho.

Art. 2º - Ao Executivo cabe incluir o **Dia Municipal do Engenheiro de Produção** no calendário oficial de eventos, datas e motivações turísticas da cidade.

Art. 3º - O Executivo tem 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Lei, para regular a mesma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de novembro de 2004.

Renato Dantas - Presidente
Geraldo Neto - Primeiro Secretário
Carlos Santos - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 29/12/2004.